



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 23, de 15 de DEZEMBRO de 2004

Dispõe sobre a aprovação, no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região, do Plano Anual de Atividades de Auditoria para o exercício de 2005.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

CONSIDERANDO

I - Que compete ao Sistema de Controle Interno da Justiça, no âmbito da 5ª Região, o exercício da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos públicos (Constituição Federal, art. 70);

II - Que compete ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região elaborar o cronograma do Plano Anual de Auditoria da 5ª Região (Resolução/TRF-5ª Região nº 13, de 03/06/92), e que lhe compete a supervisão administrativa e orçamentária da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus da 5ª Região, sob a supervisão do Conselho da Justiça Federal (art. 105, parágrafo único, da Constituição Federal, e art. 2º, da Lei nº 8.472/92);

III - Que o Órgão de Auditoria deve certificar a regularidade das contas dos ordenadores, antes de serem submetidas ao pronunciamento do Conselho da Justiça Federal e posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas da União (art. 82, parágrafo 1º, do Decreto-Lei nº 200/67);

IV - Que as auditorias irão resultar em Relatórios e Certificados de Auditorias que, por sua vez, instruirão os processos de Tomadas de Contas, conforme Instrução Normativa/TCU nº 47/2004, de 27/10/04 e IN/CJF nº 06-03, de 22/05/95;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar, no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região, o Plano Anual de Atividades de Auditoria para o exercício de 2005, constante dos anexos I e II.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 23, de 15 de DEZEMBRO de 2004

Parágrafo único - Os itens constantes do Programa de Trabalho (Anexo II) poderão ser acrescidos ou suprimidos durante as atividades de Auditoria, conforme as necessidades verificadas em cada Órgão auditado.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Desembargadora Federal **MARGARIDA CANTARELLI**
Presidente

Desembargador Federal **NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO**
Vice-Presidente

Desembargador Federal **JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO**
Corregedor-Geral

Desembargador Federal **RIDALVO COSTA**

Desembargador Federal **JOSÉ MARIA LUCENA**

Desembargador Federal **LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA**

Desembargador Federal **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA**

Desembargador Federal **PAULO DE TASSO BENEVIDES GADELHA**



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 23, de 15 de DEZEMBRO de 2004

ANEXO I - PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA

AUDITORIAS DE GESTÃO A SEREM REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2005

| ORGÃOS A SEREM AUDITADOS | FORMA | LOCAL | NÚMERO DE DIAS | PERÍODO DE EXECUÇÃO | NÚMERO DE AUDITORES |
|--------------------------|--------|-------------|----------------|---------------------|---------------------|
| JF/PB | Direta | JOÃO PESSOA | 02 | 10 e 11/02/2005 | 02 |
| JF/PE | Direta | RECIFE | 02 | 10 e 11/02/2005 | 02 |
| JF/RN | Direta | NATAL | 02 | 14 e 15/02/2005 | 02 |
| JF/SE | Direta | ARACAJU | 02 | 14 e 15/02/2005 | 02 |
| JF/CE | Direta | FORTALEZA | 02 | 17 e 18/02/2005 | 02 |
| JF/AL | Direta | MACEIO | 02 | 17 e 18/02/2005 | 02 |



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 23, de 15 de DEZEMBRO de 2004

ANEXO II - PROGRAMA DE TRABALHO

PESSOAL

1 - Verificação da observância à legislação sobre admissão, remuneração, cessão e requisição de pessoal, desligamentos, bem como sobre concessão de aposentadoria e pensão.

PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

1 - Verificação de:
a) inventários físicos realizados;

ORÇAMENTO E FINANÇAS

1 - Exame dos processos administrativos de execução orçamentária, financeira e patrimonial.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

1 - Análise das licitações e contratos administrativos.
2 - Análise dos processos de inexigibilidade ou dispensa.

DETERMINAÇÕES EXPEDIDAS PELO E. TCU

1 - Verificar o cumprimento, pelo órgão, das determinações expedidas pelo Tribunal de Contas da União no exercício em referência.